



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

(VIA ANHANGUERA, KLM. 29 a 47) — ESTADO DE SÃO PAULO

..... Em de 1972.....

DECRETO Nº 523 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1972.

"Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica suplementada no valor abaixo indicado a seguinte verba orçamentária con

ante do orçamento vigente:

18-32-80-81- 1 - Contribuição I.N.P.S. Cr\$ 9.800,00

Parágrafo Único: Para cobertura da suplementação acima ficam anuladas parcialmente as -

seguintes verbas orçamentárias:

- 01-41-40-00 - Aq. de utensílios de uso permanente...Cr\$ 1.000,00
- 29-31-11-99 - Vencimento de 1 servente.....Cr\$ 4.500,00
- 05-31-30-09 - 1 - Reparações em máquinas, móveis, instalações, serviços encadernação e - outros.....Cr\$ 2.800,00
- 01-41-30-00 Instalações da Câmara.....Cr\$ 1.500,00

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi

ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 26 de dezembro de 1972.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo